



SALVADOR • BAHIA • TERÇA A QUINTA-FEIRA,
24 A 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N ° 8.939

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
CONTRATOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.702 de 23 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.702/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	28.846.0014.290204	3.3.90.91	1.500.1	22.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1		22.000,00
SUB-TOTAL				22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL				22.000,00	22.000,00

DECRETO Nº 39.703 de 23 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.164.023,00 (Seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, vinte e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 262.405/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.703/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.550.3	1.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.550.3	2.164.023,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.550.3	2.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.550.3	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				6.164.023,00	
TOTAL GERAL				6.164.023,00	

DECRETO Nº 39.704 de 23 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.340.435,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.704/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1	1.556.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	2.484.435,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	300.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1		300.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1		4.040.435,00
SUB-TOTAL				4.340.435,00	4.340.435,00
TOTAL GERAL				4.340.435,00	4.340.435,00

DECRETO Nº 39.705 de 26 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.705/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.500.1	88.000,00	
	11.334.0012.117400	3.3.90.30	1.500.1		88.000,00
SUB-TOTAL				88.000,00	88.000,00
TOTAL GERAL				88.000,00	88.000,00

DECRETO Nº 39.706 de 26 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), na unidade orçamentária

indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 262401/2024 - FCM .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.706/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.243.0003.104000	3.3.90.93	2.700.1	22.272,00	
SUB-TOTAL				22.272,00	
TOTAL GERAL				22.272,00	

DECRETO Nº 39.707 de 26 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.707/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1	150.000,00		
	04.126.0014.250207	3.3.90.40	1.500.1		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “c”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sob a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por falta de amparo legal.
Fundamentação: art. 83 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 229387/2024 SIP: 929812/2024
Interessado: JOSÉ AUGUSTO CERQUEIRA SANTOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 19.390-9)

Processo eletrônico nº: 7718/2024
Interessado: LUIS CARLOS BRITTO CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 563.162-9)

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e INDEFIRO a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóveis não residenciais de propriedade do Estado da Bahia sem destinação ao funcionamento de órgão público. Fundamentação legal: art. 150, VI, “a” da Constituição Federal e art. 163, IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n.º: 236048/2024 SIP n.º: 930769/2024
Interessado: ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB)
(Inscrição imobiliária nº 935.116-7 e 935.106-0)
Vigência da imunidade do IPTU a partir de 2020.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, “b”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica cujo objeto social é a exploração econômica de arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36,II, e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 932670/2023
Interessado: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Inscrição imobiliária nº 475.623-1)

Salvador, 19 de dezembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “b”
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 257469/2024 SIP: 933497/2024
Interessado (a): CACILDA GUILHERMINA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 350.530-8)

Processo eletrônico nº: 242983/2024 SIP: 931771/2024
Interessado (a): LINDINALVA PEREIRA DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 452.395-4)

Processo eletrônico nº: 250575/2024 SIP: 932648/2024
Interessado (a): LUCIANA ANDREA BARRETO ALVES
(Inscrição imobiliária nº 230.148-2)

Processo eletrônico nº: 243493/2024 SIP: 931810/2024
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE PINHO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 452.395-4)

Processo eletrônico nº: 249427/2024 SIP: 932529/2024
Interessado (a): MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 461.571-9)

Processo eletrônico nº: 243801/2024 SIP: 931837/2024
Interessado (a): MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 496.625-2)

Processo eletrônico nº: 251551/2024 SIP: 932730/2024
Interessado (a): MERCIA FERREIRA XAVIER
(Inscrição imobiliária nº 452.395-4)

Processo nº SIP: 938137/2023
Interessado (a): PAULO SERGIO MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 558.931-2)

Processo eletrônico nº: 244086/2024 SIP: 931867/2024
Interessado (a): THAIS SILVA DE MENDONÇA
(Inscrição imobiliária nº 431.778-5)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial. - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 261808/2024 SIP: 934381/2024
Interessado (a): IVE ALESSANDER MATA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 625.279-6)

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27619/2022
AUTO DE INFRAÇÃO N° 880211.2022
CGA N° 414.632/001-74
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: LUMINA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E MARINA N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 72.586)
CONSELHEIRA RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS
CONSELHEIRA VOTO DIVERGENTE: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENVIO DO MÓDULO III DA DMS-IF EM CONJUNTO COM O MÓDULO II. OBRIGAÇÃO EXCEPCIONAL. ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL N° 33.459/2021. 1. Somente com a publicação da IN SEFAZ DRM nº 007/2021 passou a ser possível a exigência da obrigação acessória, tendo em vista que só a partir da IN passou a ter vigência e eficácia. 2. O art. 5º do Decreto Municipal nº 33.459/2021 trouxe prazo excepcional para o primeiro envio do Módulo 3 da DMS-IF, qual seja, outubro de 2021, juntamente com o Módulo II, o que não foi feito. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DECISÃO POR DESEMPATE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8855/2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 659.160-4
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS (OAB-BA 9.338)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS

EMENTA - IPTU 2018. PRELIMINAR DE NÃO ADMISSIBILIDADE DO RECURSO SUSCITADA PELA REFIG AFASTADA, ERRO DE FATO NÃO COMPROVADO. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR14653-1/2. ACATADO VALOR VENAL INDICADO NO CAMPO MÉDIO DO INTERVALO DE CONFIANÇA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. 1. Afastamento de ocorrência de erro de fato, pois admitido o recurso, e da preliminar de pedido de inadmissibilidade do recurso pela REFIG, por total perda do objeto em função do disposto no artigo 309, §1º, da lei 7.186/06, haja vista nova manifestação da REFIG. Perda de objeto do item suscitado pelo contribuinte que aponta IPTU 2017 equivocado como erro na apuração do limite do IPTU. 2. Laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte em conformidade com a NBR 14653-1/2. 3. Ausência de obrigatoriedade de emissão de laudo de avaliação pela SEFAZ, IN 01/2018, vigente à época. 4. Valor venal retificado pelo SEMAP, conforme valor em campo médio do intervalo de confiança, de R\$10.833.829,87, fl. 67. **RECURSO CONHECIDO, PROVIDO EM PARTE. PERDA DE OBJETO DA PRELIMINAR SUSCITADA PELA REFIG. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, ALTERANDO O VALOR VENAL, CONFORME PARECER DO SEMAP À FL. 67 DOS AUTOS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8105/2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 181.265-3.
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS

EMENTA - IPTU. APLICAÇÃO DA TRAVA DE LIMITE IMPOSTA PELO ARTIGO 4º, INCISO III DA LEI 8.473 DA LEI 8.473/2013 COM BASE NO VALOR DETERMINADO JUDICIALMENTE. VALOR VENAL. 1. Aplicação da limitação imposta pelo artigo 4º, inciso III da Lei 8.473/2013 (trava de aumento do IPTU) com base no valor determinado judicialmente pela ação anulatória 0538794-30.2014.8.05.0001 transitada em julgado, de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria e demonstrativo de cálculo elaborado pelo Setor de Lançamento - SELAN (fl. 110) 2. Valor venal alterado, considerando o parecer do SEMAP (fl. 01). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. APLICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL QUANTO À TRAVA LIMITE DO IPTU. BASE DE CÁLCULO APURADA NO PRECER DO SEMAP. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	TECON SALVADOR S/A
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº:	76.859/2010
NFL Nº:	3725.2010
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADO(S):	ANDRÉ ALVES DE MELO - OAB/RJ Nº 145.859 E ÉRICO SUSSEKIND - OAB/RJ Nº 163.050
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1649/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **3165278**, no período de 20/12/2024 a 29/12/2024, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **LUCIO ANGELO HORA ALVES**, matrícula **3042027**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 098/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2024

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 098/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	2850/2023 130/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA CNPJ - 04.743.481/0001-86	CONJUNTO CAMINHO 04, JAGUARIBE II, Nº 09, - CAMINHO 35, ESTRADA VELHA DO AEROPORTO - JAGUARIBE - CEP - 41350-250 SALVADOR - BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 404/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de

2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 13.01.2025 a 01.02.2025, o servidor Léo Oliveira Kikuchi, matrícula nº 3168622, para substituir a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 3064897, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise de Publicidade da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 405/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 06.01.2025 a 04.02.2025, o servidor Allan Ramos Negreiros Falcão, matrícula nº 3168760, para substituir a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 3076543, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise de Atividade I desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR
LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
250538/2024	VANIA GUNES VIEIRA	6º

Salvador, 16 de Dezembro de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 192/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Município do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1º Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0173	MARIA VICTORIA SEOANE SEOANE
A-0255	WASHINGTON DA HORA SILVA
A-0295	GILSON PIMENTA DA SILVA
A-0304	LOURIVAL XAVIER
A-0341	ANTONIO PEREIRA DOS REIS
A-0415	JOSE LOPES MACHADO
A-0421	ELEUTERIO SANCHES DE SANTANA FILHO
A-0448	FRANCISCO RENATO DE JESUS SANTOS
A-0557	DILTON DE AGUIAR ROCHA
A-0573	WILSON SILVA DE JESUS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de dezembro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 195/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIROS da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº. 84/2022 os seguintes servidores públicos municipais:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987 e;
II - RENILDO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 3019330

§ 1º Constitui atribuição do Agente de Contratação, conforme disposto no artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, tomar decisões, promover o acompanhamento, impulsionar a tramitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios, contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, até a homologação;

§ 2º Em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação, responsável pela condução do procedimento licitatório será designado Pregoeiro.

Art. 2º Designar e nomear para compor COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 os seguintes servidores públicos municipais:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987;
II - RENILDO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 3019330 e;
III - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807;

§ 1º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

§ 2º Exercerá a presidência da Comissão de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, o servidor público municipal EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987, podendo ser substituído, em ausência ou suspeição, pelo servidor público municipal RENILDO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 3019330.

Art. 3º Designar e nomear para compor EQUIPE DE APOIO aos Agentes de Contratação, em conformidade com § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 os seguintes servidores públicos municipais, todos integrantes da Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº 3166987;
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº 3141807;
III - VICTOR RIOS MOTA, matrícula nº 3158380;
IV - MIRALVA PINTO DA SILVA, matrícula nº 3084605;
V - HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 3165939;
VI - ELISIEL FREDERICO ESQUIVEL REIS, matrícula nº 3077086;
VII - BÁRBARA GÔES REGO LIMONGI, matrícula nº 3158236;
VIII - CAROLINE VITAL CHAVES, matrícula nº 3170539.

§ 1º Constitui atribuição da EQUIPE DE APOIO, prestar auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios;

§ 2º Poderá, um Agente de Contratação compor Equipe de Apoio e prestar auxílio a outro Agente de Contratação;

§ 3º A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB instituída por ato de designação e nomeação próprio do Secretário Municipal de Mobilidade, na forma dos Decretos Municipais nºs. 10.699/1994 e 10.697/1994 e, da Lei Municipal nº 4.977/ 1995 funcionará como Equipe de Apoio, prestando auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação.

Art. 4º Designar e nomear para atuar como AGENTES DE COTAÇÃO Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MERCIENE FELIX BRAGA, matrícula nº. 3067881 e;
II - DANIELA PRISCILA PAIXÃO RODIGUES, matrícula nº. 3092210.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de dezembro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 11/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Sandra Cristina Miranda Mota matricula nº 3135547, Subcoordenador II grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II grau 55, durante o afastamento do titular Eurico Alcântara dos Santos mat. 3169409 por motivo de Férias durante o período de 06.01 a 04.02.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 23 de dezembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria N°026, publicada no DOM N° 8.937, pag. 32, de 20/12/2024

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORIGEM:

- 61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
- 616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
- 61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.501.1	283.655,06
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	157.741,92
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	577.114,07

13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	2.500.000,00
TOTAL			3.518.511,05

LEIA-SE:

UNIDADE DESTINO:

- 54000 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
- 54002 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	283.655,06
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	157.741,92
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	577.114,07
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	2.500.000,00
TOTAL			3.518.511,05

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE, designada pela Portaria n° 508/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei n° 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recurso relativo à fase de julgamento de habilitação técnica, do Lote único da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 003/2024
PROCESSO N°: 224542/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação digital, com vistas a atender as demandas apresentadas pela secretaria de cultura e turismo - Secult e pela secretaria municipal de comunicação - Secom, da prefeitura municipal de salvador - PMS.

Recorrente - Lote único:
CDI - CONTEÚDO DIGITAL INFLUÊNCIA,
Data da entrada: 11/12/2024

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao Recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei n° 8666/93.

As razões do Recurso encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n° 37.611/2023, Decreto Municipal n° 36.605/2023, Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n° 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - TIPAGEM SANGUÍNEA E COOMBS DIRETO / INDIRETO.
Processo n° 222.115/2024
Acolhimento Propostas:
22/01/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública: 23/01/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 107/2024

Processo n° 35.080/2024

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	44.907,20
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	97.760,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	2.076,00
	06	9.776,00
	07	16.588,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	05	165.888,00
TOTAL		336.996,00

Lote 02 FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2024

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 218/2024

Processo n° 141765/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	01	55.105,00
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	02	364.953,60
CIMED INDUSTRIA S.A	05	1.268.640,00
ZUCK PAPEIS LTDA	07	7.383,00
	09	152.236,80
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	39.911,10
TOTAL		1.888.229,50

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2024

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 245/2024
Processo nº 125.493/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	42.000,00
	02	727.056,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	03	1.728.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.033,20
	06	10.575,00
ZUCK PAPEIS LTDA	05	46.634,40
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	08	230.400,00
TOTAL		2.785.698,60

Lote 07 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 283/2024
Processo nº 144.002/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, LAMÍNULAS, EPPENDORF E PONTEIRAS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	7.700,00
	02	2.800,00
	03	2.500,00
	04	42.520,00
TOTAL		55.520,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 318/2024
Processo nº 182.491/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA POR MEIO DE ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAPAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	01	24.816,00
	02	3.975,00
	04	1.000,00
	06	590,00
	07	2.481,60
EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	03	984,80

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	05	713,30
TOTAL		34.560,70

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2024

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso das atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 71, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, REVOGA a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB Nº 03/2024, PROCESSO Nº 183460/2024 - SEMOB**, cujo objeto é a aquisição e instalação de 20 (vinte) equipamentos de controle de acesso com sistema de cobrança (Catracas), para controle de acesso e saída do Elevador Lacerda, situado na Praça Tomé de Souza s/n, Salvador-BA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 065/2024, DOM Nº 8928 de 07 de dezembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2024
PROCESSO Nº: 215452/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em Unidade Móvel, coordenada pela equipe da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/01/2025.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2025 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637 ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 060/2024
Licitação nº 060/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Eucalipto Cloezinha Tratado para execução e/

ou recuperação de diversos elementos em praças de Logradouros Públicos no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento, incluindo o transporte com entrega na Desal localizada na BR 324, km 8,5, Sentido Feira de Santana, Porto Seco Pirajá.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/01/2025 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/01/2025 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/01/2025 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de dezembro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 312/2023

PROCESSO Nº: 243574/2024
CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 49.234.487/0001-66
OBJETO: Acrescer no quantitativo de 25%, referente ao contrato, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea B, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 312/2023.
VIGÊNCIA: Início 21/12/2024 e término em 20/12/2025
VALOR: O valor do Contrato que é de **R\$ 2.608.940,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quarenta reais)**, acrescido do valor de **R\$ 652.235,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)** correspondente ao percentual de 25%, alterando o valor do Contrato para **R\$ R\$ 3.261.175,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RAFAEL LIMA DE SÃO PAULO
São Francisco Gráfica e Editora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 143189/2023
AFM Nº: 13090/2024 - R\$ 289.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 229784/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 677/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2024
PROCESSO: 149070/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médicos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 677/2024
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000098	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 50G MARCA/ FABRICANTE: NEVOA	PC	1,94

Salvador, 20 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 739/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2024
PROCESSO: 39489/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 739/2024
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006722	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG. MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	1,35

Salvador, 20 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 764/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2024
PROCESSO: 143847/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médicos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 764/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002937	MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM MARCA/ FABRICANTE: BIOANATOMIE	UND	341,70
02	200002939	MODELO PENIANO 15CM MARCA/ FABRICANTE: BIOANATOMIE	UND	138,00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
03	200002982	OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO MARCA/FABRICANTE: PLASTICOR	UND	5,26

Salvador, 20 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 775/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2024
PROCESSO: 26976/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 775/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 1912/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200016705	VALPROATO SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG MARCA/ FABRICANTE: TORRENT	CP	2,480

Salvador, 20 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11379/2024, Processo nº 171255/2023, publicada no DOM nº 8.872 de 17 de setembro 2024, página 20.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106, 232300 Elemento de Despesas 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo),

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106, 232300 Elemento de Despesas 44.90.52, 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo),

Salvador, 20 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2012/2024
PROCESSO Nº 263161/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1873/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Trator", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados -

Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2013/2024
PROCESSO Nº 263213/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1874/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dai", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2014/2024
PROCESSO Nº 263199/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1875/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Vitrolab", para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2015/2024
PROCESSO Nº 263264/2024



INEXIGIBILIDADE Nº 1876/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 20.314.840/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thathi"**, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2016/2024

PROCESSO Nº 263399/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1877/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

CNPJ: 48.986.927/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jovem Dex"**, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2017/2024

PROCESSO Nº 262499/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1878/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA.

CNPJ: 49.212.580/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nininha Problemática"**, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2018/2024

PROCESSO Nº 263408/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1879/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDEM JURITY LTDA.

CNPJ: 39.618.520/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Crys Holanda"**, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/2024

PROCESSO Nº 262502/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1880/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 13.180.785/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Castro"**, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2020/2024

PROCESSO Nº 263572/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1881/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ARTHUR MACHADO DAZZANI.

CNPJ: 12.027.841/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cinara"**, para

se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2021/2024
PROCESSO Nº 262493/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1882/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GMT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 48.819.303/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GMT PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Sarajane**”, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GMT PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023/2024
PROCESSO Nº 263272/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1884/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Aila Menezes**”, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024/2024
PROCESSO Nº 262937/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1885/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA
CNPJ: 35.727.537/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**DJ Milla Brianezz**”, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2025/2024
PROCESSO Nº 263740/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1886/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 43.547.059/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Ary Perciano**”, para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2026/2024
PROCESSO Nº 263238/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1887/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA.
CNPJ: 49.212.580/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Tiri**”, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
49.212.580 ARLETE MARIA REIS PEREIRA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2027/2024
PROCESSO Nº 263143/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1888/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Mavi**”, para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2028/2024
PROCESSO Nº 262914/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1889/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.



Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 32.549.866/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Fabão", para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 2029/2024
PROCESSO N° 262970/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1890/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.549.866/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ily", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 2030/2024
PROCESSO N° 262889/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1891/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA
CNPJ: 35.727.537/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Zai", para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 13.000,00 (treze mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 2031/2024
PROCESSO N° 263251/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1892/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **Gabi da Oxe**", para se apresentar dia

31 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 2032/2024
PROCESSO N° 262864/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1893/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "**Ju Moraes**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 2003-D/2024, publicado no DOM n° 8.936, de 19 de dezembro de 2024, pg. 26 e 27.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: BJ ENTRETENIMENTO LTDA.

ASSINAM: BJ ENTRETENIMENTO LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: AGENCIA CODE LTDA.

ASSINAM: AGENCIA CODE LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO N°: 219207/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: INTERNAVE ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ: 53.496.774/0001-11
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato N° 009/2022, à Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de sinalização e balizamento náutico do Parque Natural Municipal Marinho da Barra localizado no Bairro da Barra, da Cidade de Salvador - BA, nas condições, especificações, quantitativos e preços constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço e demais anexos correspondentes ao Edital PE 002/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)
PARÉCER JURIDICO: S/N° da RPGMS datado em 19 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

Salvador, 23 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2024, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 01/01/2025, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
712/2024	627.932/001-14	CUIDAR VIDAS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA
709/2024	645.220/001-46	HS CONSULTORIA LTDA
725/2024	676.698/001-29	SETE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA

Salvador, 19 de Dezembro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 41207/2023	450.536-0	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/001-12	2019 A 2022

Salvador, 23 de dezembro de 2024

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 42/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 06 de janeiro de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de Servidores.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de dezembro 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Contratação criada pela Portaria nº 675/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma referente ao Edital de Credenciamento das Entidades Educacionais Privadas n. 02/2024, publicada no DOM 8937 de 20 de dezembro de 2024.

DATA DO ENVIO DOS DADOS E DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ: de 26/12/2024 a 10/01/2025

LEIA-SE: de 27/12/2024 a 10/01/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2024

Comissão de Contratação

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº. 3153215

II. IANA BRITO MELO
Matrícula nº. 3114035

III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Matrícula nº. 3166407

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula nº 3061736.

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA
Matrícula nº. 3092166;

VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 3094028

THIAGO DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 022/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de solução tecnológica para eventos, para o fornecimento de notebooks, compreendendo instalação, manutenção, reparação, substituição, fornecimento de materiais, configuração, para atendimento das demandas dos eventos festivos do verão, nas condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até 06/01/2025 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de dezembro de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador